



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 10.3b do Anexo do Projeto de Lei.

Acrescenta-se a **Estratégia 10.3b** ao Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

Instituir apoio financeiro pela União aos Estados, Municípios e Distrito Federal na organização de censo para levantamento de demanda potencial para EJA.

JUSTIFICATIVA

Para que o Estado brasileiro pague sua dívida histórica com as pessoas que não concluíram a Educação Básica é necessário identificá-las e localizá-las para que seja realizada a busca ativa e para tal é imprescindível investimento para a realização do censo pelos entes federados, como define a LDB. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PL261424
EMC 1572/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1572/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251434429200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai